



## LEI N. 6.604 /2016

(Altera o artigo 1.º e o artigo 1-A da Lei n.º 6.579/2016 que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de área que especifica e dá outras providências)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1.º e o artigo 1-A da Lei n.º 6560/2015 de 27 de outubro de 2015, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso.

“Art. 1.º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo para todos os fins e efeitos a desafetar, de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum do Povo**, transferindo-a para a categoria de bens dominicais do Município, parte da Área Institucional 9, Qd. Q, localizada na Rua 10-B, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança, com área de 2.490,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), cuja área total é de 10.033,25m<sup>2</sup> (dez mil e trinta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob a **Matrícula 52.069**.

“Art. 1-A – Fica o Poder Executivo autorizado ao outorgar pelo prazo de 20 (vinte) anos, a título gratuito, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, Concessão de Direito Real de Uso, **parte** do imóvel descrito no artigo 1.º, com área de 2.490,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), a ser dividido, conforme memorial descritivo em anexo, em:

**I) - Parte “A” com área de 625,45m<sup>2</sup> a **JÚLIO CESAR DE MENEZES BARROS-ME (HORIZONTE ALINHAMENTO)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.657.620/0001-87;**

**II) - Parte “B” com área de 625,45m<sup>2</sup> a **SEBASTIÃO DE MENEZES BARROS POSTO DE MOLAS SASSA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.267.083/0001-04;**

**III) - Parte “C” com área de 625,45m<sup>2</sup> a **EDÉZIO SALES ARANTES (MECÂNICA DO EDÉZIO)**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 303.393.911-**



20,

e

**IV)Parte “D” com área de 613,65m<sup>2</sup> a JOSÉ DIOMAR MENDES DE BRITO & CIA LTDA (BRITO ACESSÓRIO), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 74.197.211.0001-00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2016.**

**Iran Mendonça Cabral  
Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**

**1º Secretário**